

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

---

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO



# SUMÁRIO

03	Mensagem do Administrador
04	1. Objetivo e Alcance
05	2. Princípios Fundamentais da Construtora Elevação
06	3. Regras de Conduta da Construtora Elevação
06	4. Relacionamento com Colaboradores
08	5. Conduta dos Colaboradores
09	6. Relacionamento com Fornecedores, Consorciados, Prestadores de Serviços e Sócias Parceiras em quaisquer empreendimentos, incluindo as SPE's (Sociedades de Propósito Específico)
10	7. Relacionamento com o Poder Público e Partidos Políticos
12	8. Brindes, Presentes, Entretenimentos, Hospitalidades, Doações e Patrocínios
13	9. Conflito de Interesses
14	10. Sigilo de Informações
16	11. Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional
17	12. Programa e Comitê de Compliance
18	13. Treinamentos e Atualizações
19	14. Canais de Comunicação
20	15. Medidas Disciplinares
20	16. Termo de Ciência e Compromisso

# MENSAGEM DO ADMINISTRADOR

*Prezados,*

*Fundada em 1976, a Construtora Elevação (Elevação) sempre contou com colaboradores dedicados e comprometidos com seus valores e objetivos e, ao longo dessas quatro décadas e meia, muitos conceitos surgiram e evoluíram, integrando e aperfeiçoando os procedimentos da corporação.*

*Essas características são nossos alicerces e evidenciam o caráter das pessoas que compõem a Construtora Elevação. Nossos padrões morais e éticos definem a administração de todos os nossos negócios e são nossa identidade, nossa cultura, a qual chamamos de “Cultura da Elevação”.*

*Para perpetuarmos esta trajetória de sucesso devemos reforçar as orientações que já fazem parte do nosso cotidiano, e neste Código de Ética e Conduta (Código), reproduziremos o que deve ser efetivamente seguido em termos éticos por todos nós. Este documento é extremamente essencial para dar orientações e regramentos de como agir, visando evitar ações ou omissões que desrespeitem a legislação vigente, as políticas da empresa e interpretações que prejudiquem aspectos éticos e morais.*

*Acreditamos que as orientações a seguir descritas só se tornam cultura e hábito quando concretizadas por meio de atitudes, exemplos e transparência. A direção e os sócios da Elevação, estão totalmente comprometidos com o cumprimento de todas as orientações contidas neste Código e esperamos que todos cumpram as suas determinações.*

*Esperamos também que todos façam o uso dos canais de comunicação, disponibilizados pela Construtora Elevação, para relatar quaisquer desvios de conduta.*

*Conto com vocês!*

*Obrigado.*

**Marco Aurélio Lima Fontoura**  
**Diretor Presidente**

# 1 OBJETIVO E ALCANCE

O Código de Ética e Conduta da Construtora Elevação tem por objetivo oficializar e assegurar a manutenção da correta direção dos seus negócios e alinhamento à sua cultura.

O Código estabelece, de forma clara e precisa, os padrões de comportamento que devem ser adotados por seus colaboradores, e transmitidos aos que os circundam, ou seja, clientes, fornecedores, consorciados, prestadores de serviços e sócias parceiras da Construtora Elevação em quaisquer empreendimentos, incluindo as SPE's (Sociedades de Propósito Específico).

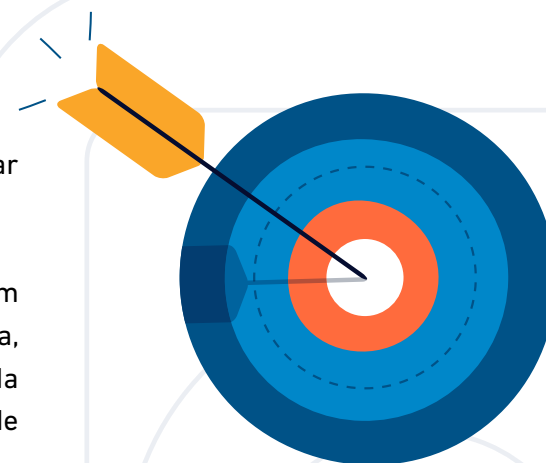
É indispensável que todas as pessoas que integram a Construtora Elevação, ou que com ela tenham uma relação comercial ou de parceria, conheçam este Código e assumam o compromisso de cumprir as práticas nele contidas, prevenindo assim a ocorrência de violações legais, éticas ou de conduta.

*Portanto, este Código aplica-se à:*

*Colaboradores, clientes, fornecedores, consorciados, prestadores de serviços e sócias parceiras em quaisquer empreendimentos, incluindo as SPE's (Sociedades de Propósito Específico).*

O cumprimento das leis aplicáveis ao nosso segmento, e aos dispositivos deste Código de Ética e Conduta, são imprescindíveis ao sucesso e perenidade da Construtora Elevação.

É dever de todos, conhecer, cumprir, zelar e ainda, comunicar qualquer violação, por meio do Profissional de Compliance ou pelos canais de comunicação aqui previstos, criando assim um ambiente de negócios mais justo e eficiente para todos.



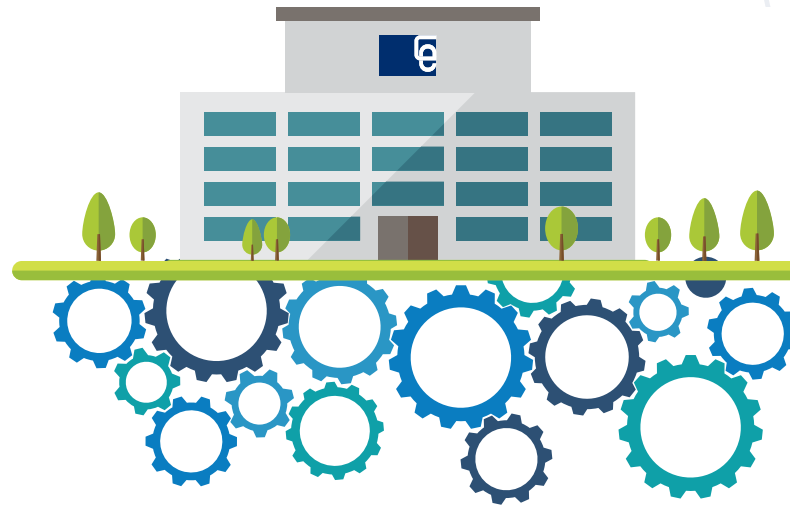
## 2

# PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTRUTORA ELEVAÇÃO

A Construtora Elevação acredita que a conduta ética e transparente, é aquela que possui como base os princípios de respeito, honestidade e responsabilidade.

Com base neste conceito, exige-se a observância dos seguintes princípios fundamentais:

- (i) Cumprimento de todas as legislações e regulamentações do País;
- (ii) Relações duradouras com os clientes, objetivando não apenas a excelência técnica, mas também a preservação da imagem;
- (iii) Ética e transparência, em todas as atividades desenvolvidas;
- (iv) Combate à corrupção;
- (v) Sólido modelo de governança corporativa que permeia a relação entre os membros da família;
- (vi) Querer sempre o melhor para nossos clientes, criando assim obras de vanguarda, com alto índice de qualidade e inovação;
- (vii) Respeito à vida e à dignidade da pessoa humana;
- (viii) Cuidados com a saúde, segurança e meio ambiente.



### **3 REGRAS DE CONDUTA DA CONSTRUTORA ELEVAÇÃO**

Os princípios abaixo descritos, representam a forma e a conduta, que deverá ser observada e cumprida por todos, a qual nos permite a disseminação de uma conduta ética para todos os que estão sujeitos a este Código de Ética e Conduta.

### **4 RELACIONAMENTO COM COLABORADORES**

A relação entre os dirigentes da Construtora Elevação e seus colaboradores deve ser baseada no respeito e confiança mútua. A satisfação e a dignidade em exercer as atividades na empresa deve ser algo constante.

Busca-se um ambiente de trabalho que permita o total conforto de todos os colaboradores e quaisquer pessoas que se relacionem com a empresa.

A dignidade da pessoa humana é um dos princípios fundamentais da Construtora Elevação, portanto, orienta-se aos colaboradores o respeito a toda e qualquer diferença, sendo terminantemente proibido qualquer tipo de discriminação, preconceito, violência ou assédio. Isso se aplica a todos, incluindo colaboradores, clientes, parceiros e terceiros não relacionados às atividades e trabalhos realizados pela Elevação.

Quaisquer brincadeiras, piadas ou comentários ofensivos não serão tolerados, estando os colaboradores cientes de sua completa proibição.

É expressamente proibida a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

Respeita-se a infância e o trabalho justo e buscamos incessantemente oferecer condições dignas de trabalho. Contrata-se aprendizes a partir de 14 (quatorze) anos de idade, e pessoas com deficiência, estimulando a sua participação nas mais diversas atividades. Repudia-se todo e qualquer tipo de assédio, seja ele moral, físico ou sexual.

### **O QUE É ASSÉDIO MORAL?**

Assédio moral é a exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho e no desempenho de suas atividades.

### **O QUE É ASSÉDIO SEXUAL?**

Assédio sexual é o constrangimento de colegas de trabalho por meio de “cantadas” e insinuações com o objetivo e conotação sexual. Pode ocorrer, por exemplo, por meio de gestos, chantagens, palavras e inclusive por meio de mensagens por aplicativos de telefone celular.

Assim sendo, qualquer forma de discriminação, preconceito, violência ou assédio não será tolerada e deverá ser reportada aos nossos canais de comunicação para que as medidas disciplinares cabíveis sejam tomadas.



*A Construtora Elevação não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de discriminação, preconceito, violência ou assédio, tanto no relacionamento entre colaboradores quanto entre colaboradores e terceiros, seja em razão de cor, religião, filiação política, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual ou condição física.*

## 5 CONDUTA DOS COLABORADORES

Não serão aceitas ações a seguir, tanto de colaboradores quanto de terceiros, em horário de trabalho, dentro das dependências da empresa ou em obras onde as atividades estejam sendo desenvolvidas:

(i) A comercialização de produtos ou serviços;

(ii) O uso de bebidas alcoólicas ou drogas;

(iii) O porte e a utilização de armas de qualquer natureza;

*Há o dever de reportar, nos canais de comunicação, quaisquer situações em que se vislumbre perda, desvio, roubo, desperdício ou descumprimento dos deveres para com os bens da Construtora Elevação.*

(iv) O uso de celulares, tablets, computadores de mão ou de mesa para acesso a fotos, vídeos, redes sociais, sites, que não guardem relação direta com o trabalho de nosso escopo. Os celulares devem ser utilizados com bom senso e, preferencialmente, para situações de emergências;

(v) Usar bens da empresa em benefício pessoal. O uso de recursos materiais, ferramentas e equipamentos, deverá estar rigorosamente vinculado à atividade profissional desenvolvida na empresa;

(vi) O uso de veículos de propriedade da Construtora Elevação para fins pessoais;

(vii) Não é permitido que os gestores se utilizem da mão de obra de colaboradores, fazendo uso de sua hierarquia, para que executem favores pessoais dentro ou fora da jornada de trabalho.



**6**

## **RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, CONSORCIADOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E SÓCIAS PARCEIRAS EM QUAISQUER EMPREENDIMENTOS, INCLUINDO AS SPE'S (SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO).**

A Construtora Elevação preza pelos padrões éticos na condução de todos os seus negócios, bem como na qualidade do trabalho que desenvolve, inclusive quando realizado em parceria com outras empresas ou profissionais.

Para evitar que a ética e qualidade possam ser prejudicados, os fornecedores, consorciados, prestadores de serviços e sócias parceiras da Construtora Elevação em quaisquer empreendimentos, incluindo as SPE's (Sociedades de Propósito Específico), deverão ter o total conhecimento das diretrizes deste Código e Ética e Conduta.

As contratações são embasadas em padrões de integridade e de conduta ética, transparente e honesta, baseando-se exclusivamente em critérios objetivos, sejam eles, técnicos, legais ou econômicos, de forma livre, imparcial e justa, cumprindo assim a legislação aplicável, em especial a concorrencial, sem ajustes ou combinação de preços. Não admite-se a corrupção, seja ela ativa ou passiva.

A Construtora Elevação não mantém relações comerciais com empresas que não compartilhem com seus padrões éticos e de conduta.

Na hipótese de serem identificados desvios de padrão ou de condutas aplicadas às normas da Construtora Elevação, em especial ao Programa de Integridade ou ao Código de Ética e Conduta, a continuidade do relacionamento dependerá da análise e aval da Direção.

A análise e aval da Direção serão necessariamente demandados quando as empresas estiverem listadas:

- (i) No Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- (ii) No Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);

- (iii) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;
- (iv) Na Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, e
- (v) No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Eventuais operações de fusões, aquisições, joint ventures, incorporações, consórcios, SPE's (sociedades de propósito específico) ou qualquer reorganização societária da Construtora Elevação, poderá ser antecedida de procedimento de verificação interna (due diligence).

O procedimento de due diligence poderá ainda, ser aplicado durante a fase de execução contratual, como forma de acompanhar as atividades de fornecedores, prestadores de serviços, consórcios, joint ventures e SPE's (sociedades de propósito específico), principalmente no caso de eventual descumprimento deste Código de Ética e Conduta.

## 7

# RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO E PARTIDOS POLÍTICOS

A Construtora Elevação proíbe quaisquer atos que configurem indícios ou suspeitas de suborno e corrupção no seu relacionamento com o poder público, inclusive através de terceiros e aqui estabelece diretrizes compatíveis com os princípios de conformidade que devem guiar a conduta ética dos colaboradores no relacionamento com o poder público.

Entre as diretrizes adotadas para dar cumprimento a este compromisso o Código de Ética e Conduta prevê que é expressamente proibido a qualquer colaborador:

- (i) Oferecer, prometer ou autorizar, direta ou indiretamente, vantagem indevida, por meio de pagamentos, presentes, cargos, empregos, funções, indicações, favorecimentos a qualquer agente público ou terceira pessoa a ele relacionada;
- (ii) Financiar, patrocinar ou ajudar de qualquer modo a prática de atos ilícitos lesivos à administração pública, mesmo que em proveito da Construtora Elevação;
- (iii) Utilizar-se de terceiras pessoas para dissimular seus reais interesses;

- (iv) Impedir, frustrar, fraudar, manipular ou obter vantagem indevida em relação a licitações e contratos com a administração pública;
- (v) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (vi) Obter vantagem ou benefício indevido, através de prorrogação de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização da lei, do edital ou do seu contrato;
- (vii) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos já celebrados com a administração pública;
- (viii) Doações políticas.

Para que a contratação de ex-agentes públicos e ou seus familiares, seja validada e aprovada pela Construtora Elevação, ela deverá ser antecedida pela aprovação da direção da área responsável pela sua contratação e sua fundamentação enviada para que o Profissional de Compliance tome conhecimento.

Os colaboradores que sejam familiares até o segundo grau de agentes públicos de órgãos com quem a Construtora Elevação tenha relacionamento, deverão comunicar seu gestor e o Profissional de Compliance, o qual deverá tomar as medidas cabíveis para evitar conflito de interesses.

Quaisquer contribuições para financiamento de campanhas eleitorais ou partidos políticos, estão expressamente vedadas. Além disso, é também expressamente vedada a oferta ou prestação de quaisquer tipos de serviços ou a concessão de empréstimos que possam caracterizar contribuição eleitoral.

Os registros documentais, financeiros e contábeis relacionados ao relacionamento com o poder público devem ser mantidos durante o prazo de 5 (cinco) anos, para eventuais auditorias e consultas.

Os colaboradores da Construtora Elevação possuem o mais absoluto dever de reportar quaisquer práticas irregulares que presenciem ou das quais tomem conhecimento, o que poderá ser feito por meio de nossos canais de comunicação.



## 8

# BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS, HOSPITALIDADES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A Construtora Elevação preza pela transparência e estabelece que a entrega e recebimento de brindes a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de alguns eventos ou datas comemorativas, fazem parte da relação comercial, sendo esta prática absolutamente permitida pela Lei.

De fornecedores só é permitido o recebimento de brindes corporativos, sem valor comercial, como por exemplo: agendas, canetas, cadernos, calendários e demais brindes usualmente empregados para tais fins.

É expressamente vedado o oferecimento e o recebimento de qualquer outra coisa de valor, seja presentes, entretenimentos ou hospitalidades. Entende-se como entretenimento e hospitalidade qualquer tipo de vantagem, incluindo serviços, favores, descontos, empréstimos, prêmios, melhoria ou upgrade em bens ou serviços, transporte, viagens, hospedagem, festas, shows e eventos.

Caso sejam encaminhados pelo fornecedor, presentes, entretenimento ou hospitalidades, imediatamente deverá ser devolvido e comunicado ao Profissional de Compliance para registro. Essa comunicação visa afastar qualquer alegação de ganho indevido por parte da empresa, que possa vir resultar em práticas fraudulentas, abusivas, ou que possam ser entendidas como conflito de interesses.

As doações e patrocínios, que sejam de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico, fazem parte do compromisso de responsabilidade social da Construtora Elevação, mas serão permitidos, desde que em estrita observância da legislação vigente, e deverão ser prévia ou concomitantemente informadas ao Profissional de Compliance, o qual analisará cada caso.

Este processo de doações e patrocínios serão mantidos em arquivos do Compliance, para prestação de contas a quem de direito.

## 9

# CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses surgem quando, por conta de um interesse próprio, um colaborador pode ser influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

Os colaboradores são expressamente proibidos de utilizar o poder de seu cargo ou as informações privilegiadas obtidas pela sua atividade, visando qualquer facilidade ou favorecimento pessoal para si ou para terceiros.

Todas as decisões tomadas na Construtora Elevação devem ser transparentes e embasadas em critérios estritamente técnicos e nunca embasados por qualquer conflito de interesses.

Na dúvida, ou quando um colaborador se deparar em situações que o seu interesse pessoal conflite com os interesses da Construtora Elevação, ele deve comunicar o fato ao superior imediato ou ao Profissional de Compliance e pedir orientações de como proceder.

*Lealdade é um valor que faz parte dos colaboradores da Construtora Elevação, desse modo é vedada a atuação de colaboradores em atividades que possam gerar conflito de interesses.*

Apenas como caráter exemplificativo, presume-se como conflito de interesses as seguintes situações:

- (i) Contratação de fornecedor amigo ou familiar, em condições menos favoráveis para a Construtora Elevação, quando comparadas àquelas praticadas no mercado por terceiros com capacidade equivalente;
- (ii) Quando um colaborador utiliza seu cargo, função ou posição negocial para obter vantagem indevida, direta ou indiretamente para si, em conflito com os interesses da Construtora Elevação;
- (iii) Usar os equipamentos, ferramentas, uniformes, veículos da Construtora Elevação para fins pessoais.

## 10 SIGILO DE INFORMAÇÕES

É fundamental a preservação da confidencialidade das informações comerciais, estratégicas, financeiras, contábeis, dentre outras.

Os colaboradores da Construtora Elevação são obrigados a manter sigilo sobre todas as informações e dados pessoais que tiverem acesso ou conhecimento em decorrência de suas atividades, sejam elas sigilosas ou não. Estas informações não devem ser repassadas para pessoas externas à empresa, incluindo familiares e amigos.

Todas as informações e dados que circulem nos sistemas ou equipamentos de propriedade da Construtora Elevação, são de grande importância para a empresa e são de sua exclusiva propriedade, independentemente de qual colaborador a recebeu.

Para garantir esta proteção e segurança da informação a Construtora Elevação poderá utilizar-se de mecanismos de cautela, tais como gravações telefônicas, câmeras de segurança, controle da utilização do correio eletrônico, realizações de auditorias, entre outros, utilizando-se dos limites legais de boa fé e do direito de propriedade.



Desta forma, cabe aos colaboradores:

- (i) Cumprir todas as normas de proteção à informação sigilosa da empresa;
- (ii) Manter em sigilo todas as informações internas, ou seja, as que não sejam de domínio público;
- (iii) Não manipular ou fazer uso de informações sobre negócios da Construtora Elevação ou de seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços que possam influenciar decisões em proveito pessoal ou mesmo gerar benefício ou prejuízos a terceiros;
- (iv) Somente divulgar informações estratégicas a pessoas que precisam ter conhecimento de tais informações para o desenvolvimento do seu trabalho ou da Construtora Elevação, mediante prévia autorização de seu gestor imediato;
- (v) Evitar discutir ou trabalhar com informações internas em áreas públicas onde as conversas possam ser escutadas ou o sigilo de alguns dados comprometido;
- (vi) Respeitar a propriedade intelectual, própria ou de terceiros, onde todos os dados, informações, materiais e inventos desenvolvidos internamente, em função da relação de trabalho, são de uso exclusivo de propriedade da Construtora Elevação;
- (vii) Não divulgar informações pessoais de colaboradores, inclusive a remuneração;
- (viii) Não divulgar imagens de outros colaboradores em qualquer meio de comunicação, sem a prévia anuência destes;
- (ix) Evitar o uso de crachá e ou uniforme fora do horário de trabalho em ambientes externos que relacionem a imagem da Construtora Elevação de forma negativa;
- (x) É completamente proibido o acesso a sites da internet, que possuam conteúdo que não sejam de interesse da Construtora Elevação;
- (xi) Usar o e-mail de forma consciente, clara e objetiva, sem o uso de linguagem inadequada ao nosso negócio;

(xii) Não fornecer nem utilizar a senha de terceiros, para acesso a computadores e sistemas;

(xiii) Ao sair de sua mesa, guardar em lugar seguro eventuais documentos confidenciais com os quais você esteja trabalhando.

## 11

# SEGURANÇA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE OCUPACIONAL

A Construtora Elevação considera essencial na sua atuação o respeito a todas as leis e regulamentos que se referem ao meio ambiente, à saúde e à segurança.



Assume-se aqui o compromisso de:

- (i) Cumprir todas as leis ambientais;
- (ii) Preservar o meio ambiente e os recursos naturais;
- (iii) Utilizar de modo consciente os recursos naturais existentes no ambiente de trabalho, evitando o desperdício no consumo de água, energia elétrica, combustíveis, entre outros;
- (iv) Disponibilizar EPI's, EPC's e equipamentos necessários para propiciar um ambiente seguro no trabalho;
- (v) Cumprir com as políticas de Qualidade, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional da Construtora Elevação.

Nas atividades realizadas nos canteiros de obras, temos grande preocupação e divulgamos orientações visando ao máximo bem-estar e segurança de nossos colaboradores.

A Construtora Elevação preza por um ambiente laboral com o maior conforto para nossos colaboradores, buscando, especialmente, evitar quaisquer lesões ou acidentes de trabalho. Estamos sempre buscando promover treinamentos e proporcionar os melhores equipamentos de segurança a nossos colaboradores, seja nos canteiros de obras, seja na



sede administrativa ou em qualquer outro ambiente;

## 12

# PROGRAMA E COMITÊ DE COMPLIANCE

O programa de Compliance da Construtora Elevação, tem como base estrutural a prevenção, detecção e correção de eventuais desvios de conduta.

A gestão deste programa é feita pelo Profissional de Compliance, que possui plena independência para o exercício de suas atribuições e autonomia para fiscalizar e aplicar medidas disciplinares frente ao descumprimento do que prevê este Código.

As informações ou situações que possam afetar os interesses ou que sejam contrárias aos princípios éticos da Construtora Elevação devem ser reportadas ao Profissional de Compliance, ou através dos canais de comunicação, para que o fato seja apurado, o autor(a) identificado e a medida disciplinar aplicada.

*Os gestores, em todos os níveis, devem ser exemplo de comportamento ético para os demais colaboradores e também devem garantir que seus colaboradores e parceiros comerciais conheçam e observem as disposições deste Código de Ética e Conduta.*

O Comitê de Compliance é um órgão independente que reporta seu trabalho à administração da Construtora Elevação, sendo formado por membros da direção, envolvidos em diversas áreas de atuação.

O Comitê é responsável por:

- (i) Incentivar e fiscalizar o programa de Compliance da Construtora Elevação;
- (ii) Gerir e analisar as obrigações e responsabilidades previstas no Código de Ética e Conduta e nas políticas da Construtora Elevação;
- (iii) Analisar qualquer comunicação enviada por meio dos canais de comunicação disponibilizados pela Construtora Elevação;
- (iv) Aprovar a realização de treinamentos periódicos do programa de Compliance;
- (v) Recomendar a aplicação das medidas disciplinares a serem adotadas com relação aos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, consorciadas ou sócias parceiras que tenham infringido as leis, o Código de Ética e Conduta ou as políticas e procedimentos internos da Construtora Elevação.

## 13 TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES

O Profissional de Compliance juntamente com os gestores são responsáveis por realizar atualizações, comunicações e treinamentos aos colaboradores e terceiros que atuam em nome da Construtora Elevação, visando orientá-los de forma clara e direta, para que desenvolvam suas atividades de maneira íntegra e correta.

Durante os treinamentos serão abordados os principais conteúdos do Código de Ética e Conduta, e as principais políticas da Construtora Elevação, com intuito de reduzir os casos de irregularidades.

Todos os treinamentos realizados devem ser registrados no controle interno (LPT- lista de presença em treinamento), com a informação de quem foi treinado e indicação dos temas ministrados, sendo evidência dos esforços de implementação do Código de Ética e das políticas.

*É importante frisar que cada colaborador é responsável pelos atos praticados em nome da Construtora Elevação. É imprescindível para a continuidade de nossos negócios, seguirmos as condutas aqui previstas e esclarecermos as dúvidas com o Profissional de Compliance.*

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A Construtora Elevação possui canais gratuitos e de fácil acesso para fornecer orientações e esclarecimentos de dúvidas em relação a interpretação ou omissão de assuntos tratados neste Código, ou ainda, para receber denúncias sobre quaisquer violações deste Código, as leis ou as políticas e procedimentos internos da Construtora Elevação.

Com o intuito de garantir a efetividade dos canais de comunicação a Construtora Elevação mantém o denunciante sob sigilo, estabelecendo regras de anonimato, confidencialidade e proteção necessária à plena realização da denúncia.

Não será permitida qualquer retaliação àqueles que comunicarem qualquer ato que importe ou possa importar em violação a este Código.

A comunicação poderá ser realizada por meio dos seguintes canais de atendimento:

(i) E-mail, por meio de mensagens eletrônicas, endereçadas ao Profissional de Compliance (para obter orientações ou esclarecimentos):  
[compliance@construtoraelevacao.com.br](mailto:compliance@construtoraelevacao.com.br)

(ii) Atendimento telefônico disponível 24 horas ao dia, em todos os dias da semana (para realizar denúncias): **0800 5911596**

(iii) Website (para realizar denúncias):  
[www.construtoraelevacao.com.br](http://www.construtoraelevacao.com.br) no item de menu Compliance.

Quaisquer dúvidas quanto à interpretação ou omissão de assuntos tratados neste Código poderão ainda, ser discutidas com o Profissional de Compliance da Construtora Elevação.



## 15 MEDIDAS DISCIPLINARES

Este Código de Ética e Conduta estabelece medidas disciplinares que poderão ser aplicadas aos colaboradores, fornecedores, consorciados, prestadores de serviços e às sócias parceiras em quaisquer empreendimentos, incluindo as SPE's (Sociedades de Propósito Específico), em caso de descumprimento de suas regras, normas, ou qualquer lei pertinente.

A Construtora Elevação repudia práticas disciplinares envolvendo punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal e é vedada a repreensão ou discriminação de todos que tenham fornecido informações de irregularidades através dos canais de comunicação.

Será garantido ao denunciante que todos os procedimentos de confidencialidade e privacidade sejam devidamente seguidos. As medidas disciplinares que poderão ser aplicadas a todos, sem exceção, no caso de envolvimento com a prática de alguma infração, são:

- (i) Advertência escrita;
- (ii) Suspensão pelo prazo a ser definido em reunião de Comitê;
- (iii) Demissão;
- (iv) Término da relação comercial/ contratual com o fornecedor, consorciados, prestadores de serviços.

A Construtora Elevação não contratará nem se associará a parceiros que não respeitem os seus princípios e valores e a todos os dispositivos deste Código. O Comitê de Compliance será responsável por analisar e recomendar a aplicação das medidas disciplinares descritas acima.

As medidas acima serão aplicadas de acordo com o estabelecido no Programa de Integridade e o Comitê de Compliance será responsável por analisar e recomendar a aplicação destas medidas.

As medidas disciplinares devem ser proporcionais ao tipo de violação, sendo garantido que nenhum dirigente ou colaborador deixará de sofrer medidas disciplinares em razão da posição ou função exercida na empresa.

## 16 TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Todos deverão, ao ter conhecimento deste Código, seja por acesso ao site, e-mail, treinamentos ou por outras vias, assinar o Termo de Ciência e Compromisso, conforme a seguir:

# TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

CONSTRUTORA ELEVAÇÃO



Declaro que li e compreendi o presente Código de Ética e Conduta da Construtora Elevação, estando ciente das diretrizes e dos princípios de conduta aqui estabelecidos.

Concordo integralmente com as regras e orientações aqui contidas.

Comprometo-me a cumprir as normas fixadas por ele, buscando auxílio em casos de dúvidas e informando a empresa sobre as possíveis violações.

Nome: \_\_\_\_\_

Colaborador

Fornecedor

Prestador de Serviços

Cliente

Consorciado

Sócia Parceira

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



CONSTRUTORA  
ELEVACÃO